



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º085/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º201500000446

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 11/2015

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 275.841,21

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, pelo Secretário da Administração, **OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º3569901 e do CPF n.º775.962.938-91, pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23785306 e do CPF n.º178.807.478-50, pelo Secretário de Cultura e Turismo, **WASHINGTON BORTOLOSSI**, portador da cédula de identidade RG n.º23266597-7 e do CPF n.º276.421.748-02, pelo Secretário de Governo, **JEFERSON RUBENS BOAVA**, portador da cédula de identidade RG n.º13020879 e do CPF n.º060.465.478-22, pelo Secretário da Saúde, **FABIO LUIZ ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º2585941 e do CPF n.º989.743.866-15, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49.

b) Como CONTRATADA:

SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI EPP, com sede na Rua Bernardo Martins Junior, n.º455, bairro Jardim Martinez, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º08.431.441/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **PAULO SÉRGIO SOUZA MORAES**, brasileiro,



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

portador da cédula de identidade RG n.º20.254.682-2 SSP/SP e do CPF n.º110.509.218-60.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º085/2015, na Cláusula IV, em virtude de pagamento de diferença de reajuste referente ao período de janeiro a novembro de 2016, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 201500000446.

2.1.1 - Fica autorizado o pagamento de diferença de reajuste do período de janeiro de 2016 a novembro de 2016 no valor total de R\$ 275.841,21 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.05.00 - Secretaria da Administração, 02.05.01 - Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º2376-000, no valor de R\$ 33.686,96 (trinta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.01 - Secretaria da Educação/Educação Infantil/Creches, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.210.0000 - Educação Infantil, 12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º2377-000, no valor de R\$ 42.728,50 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.09.00 - Secretaria da Educação, 02.09.03 - Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.220.0000 - Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 - Manutenção do Ensino Regular, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º2378-000, no valor de R\$ 134.958,92 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.05 - Secretaria de Cultura e



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria dos Negócios Jurídicos

Turismo/ Fundo M Manut. CTL – Parque Luis Latorre, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.100.0017 – Fundo Mun. de Manutenção do CTL - PQ, 27.813.0010.2.073 – Manutenção da SCT/FMCTL – PQ Luis Latorre, através da nota de empenho nº2379-000, no valor de R\$ 12.779,16 (doze mil e setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.02.00 - Secretaria de Governo, 02.02.01 - Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, através da nota de empenho nº2380-000, no valor de R\$ 25.958,23 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho nº2381-000, no valor de R\$ 18.260,76 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos); **n.º02.00.00** - Prefeitura Municipal, 02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0003.2.017 – Manutenção da SEOSP/ Administração, através da nota de empenho nº2382-000, no valor de R\$ 7.468,68 (sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º085/2015, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, **05 ABR 2017**

Pela Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Osvaldo L. Oliveira
OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário da Administração

Anderson Wilker Sanfins
ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

Washington Bortolossi
WASHINGTON BORTOLOSSI
Secretário da Cultura e Turismo

Jefferson Rubens Boava
JEFERSON RUBENS BOAVA
Secretário de Governo

Fábio Luiz Alves
FABIO LUIZ ALVES
Secretário da Saúde

Herminio Geromel Junior
HERMINIO GEROMEL JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

Paulo Sérgio Souza Moraes
SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI EPP
PAULO SÉRGIO SOUZA MORAES

Testemunhas:

1-

Michele V. Dumach

2-

Sra. Laura D. Gaspar

Observação: Esta é a fl. 04/04 do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº085/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 201500000446, firmado em

05 ABR 2017



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
Município de Itatiba

Órgão ou Entidade: Prefeitura do Município de Itatiba.

Contrato n.º (origem): 085/2015 - Terceiro Termo de Aditamento.


Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º085/2015, na Cláusula IV, em virtude de pagamento de diferença de reajuste referente ao período de janeiro a novembro de 2016, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 201500000446.

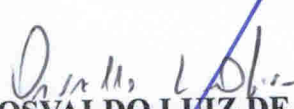
Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba.

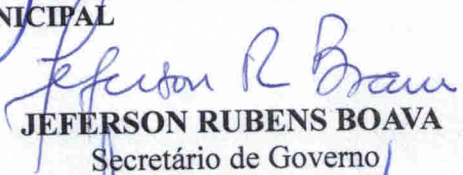
Contratada: SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI EPP.

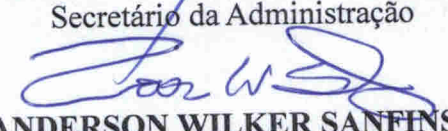
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itatiba,


Contratante:


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

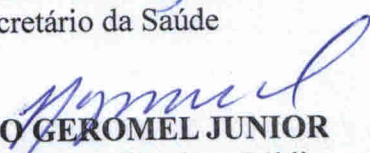

OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário da Administração


JEFERSON RUBENS BOAVA
Secretário de Governo


ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação


FABIO LUIZ ALVES
Secretário da Saúde


WASHINGTON BORTOLOSSI
Secretário da Cultura e Turismo


HERMINIO GEROMEL JUNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Contratada:


SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI EPP
PAULO SÉRGIO SOUZA MORAES

05 ABR 2017



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Itatiba

CNPJ Nº: 50.122.571/0001-77

CONTRATADA: SM Service System Terceirizados Eireli EPP

CNPJ Nº: 08.431.441/0001-50

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 085/2015 - 3º Termo de Aditamento.

DATA DA ASSINATURA: 05 ABR 2017

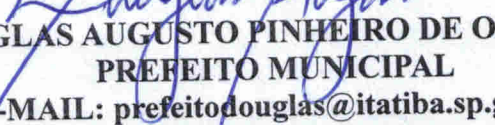
VIGÊNCIA: 29/05/2015 a 29/05/2017 - Mantida

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º085/2015, na Cláusula IV, em virtude de pagamento de diferença de reajuste referente ao período de janeiro a novembro de 2016, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 201500000446.

VALOR: R\$ 275.841,21 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itatiba, 05 ABR 2017


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
E-MAIL: prefeitodouglas@itatiba.sp.gov.br